



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 420/2017

Processo n.º 917/16

III. Decisão

Termos em que se decide:

a) Não julgar inconstitucional a norma que estabelece o dever de os fornecedores de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de uma rede pública de comunicações conservarem pelo período de um ano a contar da data da conclusão da comunicação, os dados relativos ao nome e o endereço do assinante ou do utilizador registado, a quem o endereço do protocolo IP estava atribuído no momento da comunicação, constante do disposto no artigo 6.º e do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), 2.ª parte, e n.º 2, alínea b), subalínea iii), ambos da Lei n.º 32/2008 de 17 de julho;

b) Em consequência, conceder provimento ao recurso, ordenando-se a reforma da decisão recorrida em conformidade com o presente juízo de não inconstitucionalidade.

Sem custas.

Lisboa, 13 de julho de 2017. — *Maria de Fátima Mata-Mouros — João Pedro Caupers — Cláudio Monteiro — José Teles Pereira — Manuel da Costa Andrade.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170420.html?impressao=1>
310791617

Acórdão (extrato) n.º 574/2017

Processo n.º 871/17

III. Decisão

Pelo exposto, decide-se julgar parcialmente procedente o recurso e, em consequência, admitir a lista do Bloco de Esquerda à eleição para a Assembleia Municipal de Vila Real, nos termos seguintes: (i) exclusão da mesma lista dos candidatos efetivos e suplentes indicados da decisão de 18.08.2017, a fls. 670; (ii) subsequente reajustamento de tal lista, com respeito pela ordem de precedência dela constante e com ocupação do número de lugares em falta pelos candidatos suplentes.

Lisboa, 15 de setembro de 2017. — *Pedro Machete — Fernando Vaz Ventura — Gonçalo Almeida Ribeiro — José Teles Pereira — Maria de Fátima Mata-Mouros — Joana Fernandes Costa — João Pedro Caupers* (Declaração de voto anexa).

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170574.html?impressao=1>
310791439

Acórdão (extrato) n.º 575/2017

Processo n.º 891/17

III. Decisão

Pelo exposto, decide-se:

a) Julgar procedente o recurso interposto pela candidatura do BE e, em consequência, admitir a lista do BE às eleições para a Assembleia de Freguesia de Vila Real, município de Vila Real, nas eleições autárquicas de 1 de outubro de 2017;

b) Julgar improcedente o recurso interposto pela candidatura do PS e, em consequência, confirmar a decisão recorrida que rejeitou os candida-

tos suplentes apresentados sob os números 27 a 34 na lista de candidatos pelo PS à Assembleia de Freguesia de Vila Real, município de Vila Real, para as eleições autárquicas de 1 de outubro de 2017.

Lisboa, 15 de setembro de 2017. — *Maria de Fátima Mata-Mouros — Joana Fernandes Costa — Pedro Machete — Fernando Vaz Ventura — Gonçalo Almeida Ribeiro — José Teles Pereira — João Pedro Caupers.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170575.html?impressao=1>
310791447

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso n.º 11511/2017

Concurso Curricular para recrutamento de Juizes Conselheiros para o Tribunal de Contas

Lista de Classificação e Graduação Final

A) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto:

- 1) Alziro Antunes Cardoso — 16,95
- 2) Mário António Mendes Serrano — 16,80
- 3) Nuno António Gonçalves — 16,36
- 4) Maria Margarida Blasco Martins Augusto — 16,15
- 5) Magda Espinho Gerales — 16,05
- 6) Joaquim Manuel Charneca Condoso — 15,92
- 7) António João Casebre Latas — 15,91
- 8) Benjamim Magalhães Barbosa — 15,56
- 9) Paulo Jorge Rijo Ferreira — 15,42 *
- 10) Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela — 15,42 *
- 11) António Paulo Esteves A — Vasconcelos — 15,41
- 12) José António Branco — 15,26
- 13) Maria Cristina Flora Santos — 15,10
- 14) Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David — 15,07

* Resultado da aplicação do critério de desempate estabelecido na nota final do Anexo II da Ata 1/16 (maior antiguidade na categoria e carreira).

B) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto:

- 1) Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita — 17,29
- 2) José Manuel Gonçalves Santos Quelhas — 17,18
- 3) Ana Margarida Leal Furtado — 16,95
- 4) João Manuel Ricardo Catarino — 16,70
- 5) Maria de Nazaré Rala Esparteiro Barroso — 16,43 *
- 6) Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras — 16,43 *
- 7) Ana Paula de Jesus Harfouche — 16,36
- 8) Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento — 16,35
- 9) Paulo Jorge Nogueira da Costa — 16,00
- 10) Maria Manuela Goulão de Oliveira Martins de Souza D'Alte — 15,78
- 11) Ana Isabel Calado da Silva Pinto — 15,68
- 12) Maria Antónia Jorge de Jesus — 15,59
- 13) Pedro Manuel Miranda Nunes — 15,58
- 14) António João Marques Maia — 15,33
- 15) João Carlos Nunes dos Reis Campos da Fonseca — 15,10
- 16) António Ribeiro Gameiro — 15,08
- 17) Maria João Coelho Guedes — 14,90
- 18) Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes — 14,62
- 19) Henrique José Curado Mendes Teixeira — 14,32
- 20) Constantino Dias Teixeira — 13,89
- 21) Erica Vanessa Saraiva Manso Alves Cardoso — 13,82
- 22) Leandro Luís Ferreira Pereira — 13,02